



**MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA**

**Câmara Municipal**

**Ata nº 21**  
**Reunião Ordinária de 21 de outubro de 2020**



## MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

### Câmara Municipal

#### ORDEM DO DIA

#### REUNIÃO DO ÓRGÃO EXECUTIVO

**21 de outubro de 2020**

Nos termos da alínea o), do número 1, do artigo 35º e número 2, do artigo 53º, do Anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro, que estabelece o Regime Jurídico das Autarquias Locais, a seguir se indicam os assuntos da ordem do dia, para a reunião acima referida, a realizar pelas 10 horas no Salão Nobre do Edifício dos Paços do Município.

#### **I. Discussão e votação da ata da reunião ordinária do dia 7 de outubro de 2020.**

#### **II. Período Antes da Ordem do Dia**

#### **III. Informações**

#### **IV. Ordem do Dia**

##### **A. Gabinete de Apoio ao Presidente**

1. Transferência de Competências para as Autarquias Locais e para as Entidades Intermunicipais no domínio da Ação Social.
2. Transferência de Competências no Município de Condeixa-a-Nova - Relativo à dinamização das AEC.
3. Início de Procedimento para Elaboração de um Regulamento Municipal de Atribuição de Benefícios Sociais aos Bombeiros Voluntários do Concelho de Condeixa-a-Nova.

##### **A. Divisão Administrativa**

##### **1. Secção de Recursos Humanos**



## **MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA**

### **Câmara Municipal**

1.1. Proposta de Alteração do Mapa de Pessoal de 2020 da Câmara Municipal de Condeixa-a-Nova.

1.2. Proposta de Reorganização da atual Estrutura Orgânica da Câmara Municipal.

### **B. Divisão de Gestão Financeira**

#### **1. Serviço de Contabilidade e Orçamento**

1.1. Apresentação do Resumo Diário de Tesouraria.

### **C. Divisão de Planeamento Urbanístico**

1.1. Processo nº 01/2019/76 em nome de Ricardo Filipe Pimentel Fonseca, para verificação das condições de segurança e salubridade e do estado de conservação de um muro de contenção de terras confinante com a via pública em pedra seca, sito em Póvoa de Pêgas, Freguesia de Zambujal.

1.2. Processo nº 01/2019/78 em nome de Manuel Neves Ribeiro e Ília Maria da Silva Vidigal Ribeiro, para obras de construção de um edifício destinado a apoio agrícola, legalização de anexos destinados a arrumos e legalização de muro, sito em Anobra, Freguesia de Anobra.

1.3. Processo nº 01/2020/19 em nome de Sérgio Pinão Vaz e Cátia Andreia Alves Luzio para obras de construção de habitação, anexo e muros, sito em Belide, União das Freguesias de Sebal e Belide.

1.4. Processo nº 01/2020/34 em nome de Ana Sofia dos Santos Rosa Arinto para legalização de obras de alteração e ampliação ao projeto inicialmente aprovado relativo à obra com o alvará nº 30/2018 de 01/08, de construção de habitação e anexo, com obras ainda por realizar, sito em Campizes, Freguesia de Ega.



## MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

### Câmara Municipal

1.5. Processo nº 01/2020/40 em nome de Carlos Manuel Monteiro Nujo para obras de construção de habitação, piscina e muros, sito em Avenal, da União das Freguesias de Sebal e Belide.

1.6. Processo nº 14/2018/33 em nome de Condomínio do Prédio sito em Senhora das Dores “ Edifício Cravo “, Condeixa-a-Nova, da União das Freguesias de Condeixa-a-Velha e Condeixa-a-Nova, para verificação das condições de segurança e salubridade e do estado de conservação

Paços do Município de Condeixa-a-Nova, 16 outubro de 2020

O Presidente da Câmara Municipal

Nuno Moita da Costa



## MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

### Câmara Municipal

-----Aos vinte e um dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte, no Salão Nobre do Município de Condeixa-a-Nova, realizou-se uma reunião ordinária da Câmara Municipal, estando presentes o Sr. Presidente, Nuno Miguel Martins Rondão Moita da Costa, a Sra. Vice-Presidente, Liliana Marques Pimentel e os Srs. Vereadores Carlos Manuel de Oliveira Canais, António Lázaro Ferreira, Ana Teresa Gomes de Oliveira Manaia, Nuno Manuel Mendes Claro e Arlindo Jacinto Matos. -----

-----O Sr. Presidente declarou aberta a reunião, eram dez horas.-----

#### **I. Discussão e votação de ata da reunião ordinária do dia 7 de outubro de 2020.**

-----O Sr. Presidente colocou à discussão e votação a ata da reunião anterior. Não havendo correções a fazer, foi a mesma aprovada, por unanimidade. -----

-----O Sr. Vereador António Ferreira não participou na votação da ata, por não ter estado presente na respetiva reunião. -----

#### **II. Período Antes da Ordem do Dia**

-----O Sr. Vereador Nuno Claro interveio, começando por agradecer o envio das informações solicitadas por email, e dar conta de que ficou em falta a informação sobre o regime exato, previsto para a abertura do Cemitério Municipal e dos Cemitérios das Freguesias (caso se saiba), no dia de Todos os Santos (domingo, dia 1 de novembro) e no dia dos Fiéis Defuntos (segunda-feira, dia 2 de novembro). Acrescentou que esta questão, para além de óbvio interesse do comum munícipe, tem a ver com a preocupação manifestada pelos comerciantes que vendem flores por ocasião desse dia, recomendando que a informação relativa ao assunto fosse disponibilizada o mais cedo possível. -----

-----Em resposta, o Sr. Presidente informou que o regime a adotar para os Cemitérios, quer Municipal, quer das Freguesias está pendente de uma reunião que irá ocorrer na próxima quinta-feira com todos os representantes das Juntas de Freguesia para que se possa adotar um regime uniformizado para todos os Cemitérios do Concelho, bem como das diretrizes, esperadas, relativamente a esta matéria, a emanar pela Direção Geral de Saúde. A ideia é estabelecer um compasso de espera para evitar a propagação de orientações eventualmente contraditórias. Acrescentou que, na ausência de orientações, pretende-se que se mantenham os cemitérios abertos, com o cumprimento de medidas de segurança definidas, as quais estão a ser, desde já, objeto de análise por parte do Serviço de Proteção Civil. -----



## MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

### Câmara Municipal

-----O Sr. Vereador Nuno Claro retomou a palavra, para dizer que, caso se opte pela abertura do Cemitério nos dias em questão, propõe que se solicite, à semelhança de outros Municípios, a colaboração do Agrupamento de Escuteiros para apoiar no controlo e cumprimento dos normativos de segurança pública. -----

-----Continuando, registou o conhecimento recente que teve da cessação de funções do membro do Gabinete de Apoio à Vereação, Alexandra Marques, deixando uma nota de elogio e de apreço pela forma como desempenhou as suas funções e pela colaboração prestada pela mesma durante os anos de exercício nestes mandatos. -----

-----Registou, ainda, que lhe foi dado conhecimento da missiva enviada ao Sr. Presidente pelo Sr. Vereador António Pedro Devesa, na qual este dá conta da total discordância com a forma como vem sendo liderada e gerida a Câmara Municipal de Condeixa-a-Nova. -----

-----Mudando de assunto, referiu que as profissões cujo exercício é regulado e condicionado por inscrição em ordens profissionais são-no porque é o interesse público que está em causa, razão pela qual essas mesmas ordens não são organizações sindicais, mas sim associações públicas, com competências outorgadas pelo Estado. Nesse sentido, fala-se em bens jurídicos como a justiça nos Tribunais, a segurança nas obras públicas e, muito particularmente, a saúde nas questões de ordem clínica. Acrescentou, referindo que aferir da regularidade do exercício dessas profissões deve ser tarefa levada a cabo, de forma séria e rigorosa, por quem contrata profissionais dessas áreas, pois é o interesse público e o interesse de cada um dos envolvidos que está em jogo, pelo que não cumprir esse filtro é ser cúmplice com aquilo que normalmente se designa por usurpação de funções. -----

-----Prosseguindo, e ainda no contexto profissional, afirmou que existe uma máxima constitucional que se pode resumir á frase “salário igual para trabalho igual”, máxima essa, que o atual governo socialista não cumpre mas que, no entanto restava a esperança que isso não ocorresse na Câmara de Condeixa, constatando-se, infelizmente, o contrário. Acrescentou, que não se refere aos inúmeros ajustes diretos determinados pelo Presidente da Câmara e que oneram a folha salarial mas sim a situações perfeitamente identificadas de trabalhadores do quadro de pessoal efetivo, que prestam serviço há largos anos e que se encontram numa situação iniqua por inércia do Sr. Presidente. A este propósito, referiu ainda que no orçamento de 2019 estava prevista uma verba de 20.000 euros, visando alterações facultativas de posicionamento remuneratórios, e que deixou de se encontrar contemplada no orçamento de 2020, considerando que esta situação provoca desigualdade entre os trabalhadores e a forma como estes desempenham as suas funções. -----

-----Continuando, e a propósito do contrato de prestação de serviços de psicologia celebrado no âmbito do COVID-19, questionou algumas famílias que estão confinadas por



## MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

### Câmara Municipal

força dos resultados positivos Covid-19, a fim de aferir se os mesmos tinham em algum momento sido contactados pelos serviços da Câmara Municipal para prestação de apoio nessa mesma área profissional, tendo as respostas sido sempre negativas, pelo que questiona o que se está a fazer nessa matéria, por quem e junto de quem. -----

-----Seguidamente, questionou se a Câmara Municipal, à semelhança do que vem acontecendo noutros municípios, irá assumir a vacina da gripe para a população entre os 60 e os 65 anos.-----

-----Mudando de assunto, questionou se o Sr. Ministro do Ambiente, aquando da sua visita a Condeixa, teve oportunidade de visitar as instalações de suinicultura da PORVAL – Agropecuária, S.A., que supostamente está na origem das abundantes queixas de maus cheiros em urbanizações como a Urbanização da Quinta do Barroso. -----

-----Referiu ainda, a propósito da visita do Sr. Ministro do Ambiente a Condeixa, que perante as declarações proferidas pelo mesmo se exige, doravante, uma mudança de discurso (do executivo) quanto aos sistemas multimunicipais. -----

-----Prosseguindo, questionou sobre o âmbito e objetivo do ajuste direto, realizado em junho de 2020, para aquisição de serviços para o desenvolvimento do Concelho “Condeixa, Cidade Inteligente”, adjudicado à PT DataCenter. -----

-----Seguidamente, questionou se já foi entregue alguma proposta para a dinamização da Casa dos Arcos pela empresa contratada para o efeito, dado que já passaram 3 meses sem que se conheça qualquer programa ou finalidade definida. -----

-----Mudando de assunto, referiu, como vem fazendo noutras ocasiões anteriores, que a construção de uma rotunda junto à escola azul/estádio municipal poderá ser uma solução para evitar o congestionamento de trânsito que ali se verifica em determinadas horas do dia. -----

-----Questionou o ponto de situação do piso da estrada da Quinta do Barroso, situação que considera estar a prolongar-se no tempo, e para quando a reposição do piso danificado na Rua Manuel Ramalho, provocado pelas obras da rede de águas, sendo visível as crateras existentes, alertando que as condições climatéricas que se avizinham anunciam o degradar da situação. -----

-----Questionou também o ponto de situação da construção de novos campos de padel/ténis, propostos pelo PSD, junto da área desportiva do estádio municipal/parque dos Silvais, discordando da construção desses campos junto do Centro de Saúde e do minicampo nas traseiras das piscinas municipais. -----

-----Questionou também para quando a construção de um Parque Infantil, proposta vencedora do Orçamento Participativo, já do mandato de 2013-2017. -----

-----No mesmo contexto, questionou qual ou quais das intervenções acabadas de referir, não irá ser concretizada, porque o Sr. Presidente entendeu gastar os impostos que cobra aos



## MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

### Câmara Municipal

Condeixenses, por força da “obra de arte”, um conjunto de peças “Fala da Pedra”, que irá ser colocado no parque verde, que na sua opinião, é a destruição de um espaço ajardinado da Vila e que nada dizem aos Condeixenses, questionando, por fim, qual o custo total dessa mesma empreitada. -----

-----Questionou ainda o ponto de situação dos concursos de pessoal pendentes, mormente, o concurso em regime de mobilidade para Jurista. -----

-----Por fim, solicitou que se procedesse à alteração dos horários da iluminação pública, pedido recorrente todos os anos por esta altura, dado que considera que o horário deve ser adaptado às condições climatéricas e não apenas ter em conta a hora legal, acrescentando que a iluminação das ruas deve iniciar-se mais cedo ao fim da tarde e prolongar-se até mais tarde, no início das manhãs. -----

-----O Sr. Vereador Arlindo Matos interveio, começando por endossar as rápidas melhoras ao Sr. Presidente da União das Freguesias de Condeixa-a-Velha e Condeixa-a-Nova, dado que o mesmo se encontra doente e hospitalizado. -----

-----Seguidamente, solicitou informação atualizada sobre a evolução dos casos de COVID-19 no Concelho de Condeixa-a-Nova. -----

-----Por fim, questionou o ponto de situação da construção do novo Quartel dos Bombeiros e da Fábrica de Cerâmica. -----

-----O Sr. Presidente interveio, começando por dar nota da cessação de funções do membro do Gabinete de Apoio à Vereação, Alexandra Maria Duarte Marques e que essa cessação se prendeu pelo facto da mesma ter decidido “abraçar” a sua carreira profissional docente, registando o empenho e dedicação que a mesma demonstrou no desempenho das suas funções, nos anos em que esteve ao serviço da Câmara Municipal. -----

-----Deu ainda nota da cessação de funções, no cargo de dirigente em regime de comissão de serviço, como Chefe da Divisão de Obras, Eng. Carlos Alberto Braga Lopes, o qual já requereu a aposentação, registando o bom trabalho desenvolvido no exercício das suas funções, durante os 22 anos que esteve ao serviço da Câmara Municipal. Informou ainda que foi nomeado para o cargo em questão e em regime de substituição, o Eng. António Mendes Roque. -----

-----Relativamente à referência efetuada pelo Sr. Vereador Nuno Claro relativamente às profissões reguladas, disse concordar com a mesma mas que não entende a que é que o Sr. Vereador se refere em concreto, pois não foi praticado qualquer ato que coloque em causa a questão levantada, nomeadamente, o interesse público. -----





## MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

### Câmara Municipal

-----No que diz respeito à missiva enviada pelo Sr. António Pedro Devesa, afirmou que no Partido Socialista as pessoas são livres de pensar e de terem as suas próprias opiniões. -----

-----Quanto à questão levantada sobre a igualdade de salários, disse concordar em absoluto com a máxima constitucional, no entanto, a definição do salário dos trabalhadores da Câmara Municipal depende das regras legalmente estabelecidas e de um sistema de avaliação, que admite ter sofrido algum atraso, mas que na presente data se encontra finalizado, bem como processadas as valorizações remuneratórias devidas. Já quanto à possibilidade de alteração de remuneração por opção gestionária, informou que esta tem sido utilizada quando é possível, no entanto, sem saber da situação concreta a que o Sr. Vereador se refere, não é possível responder-lhe, também, de forma concreta. Acrescentou que os funcionários da Câmara Municipal sabem que têm sempre a porta aberta para falar com o Presidente sobre qualquer questão. -----

-----No que concerne à questão colocada sobre a prestação de serviço na área da psicologia, o Sr. Presidente disse que as aquisições de serviço por ajuste direto são efetuadas de acordo com a lei e que presume que o Sr. Vereador se esteja a referir ao prestador António Vilhena, pelo que informa que a prestação de serviço em causa diz respeito ao serviço de psicologia, prestado no âmbito do COVID-19 e integrado na Equipa de Intervenção Direta que presta apoio aos munícipes mais vulneráveis e por isso mais afetados pela pandemia. Acrescentou ainda que essa prestação de serviço será avaliada, tal como todas as outras, por quem de direito. -----

-----Relativamente à questão da vacina da gripe, o Sr. Presidente solicitou ao Sr. Vereador Carlos Canais que se pronunciasse sobre o assunto, tendo o mesmo referido que o próprio Centro de Saúde de Condeixa garantiu ter capacidade de dar resposta à população, quer idosa, de risco e diabéticos e que não era necessário a Câmara Municipal aderir ao protocolo com as farmácias. Ainda assim, e se se entender ser necessário, poderá ser ponderado avançar com essa situação. Acrescentou que atualmente não há vacinas disponíveis, pois os stocks são absorvidos pelo Sistema Nacional de Saúde, situação agravada pela pandemia. -----

-----O Sr. Presidente retomou a palavra, para responder à questão relativa à PORVAL, S.A., referindo que já se apercebeu que os maus cheiros são detetados essencialmente à noite, e que a Câmara Municipal diligenciou no sentido de alertar todas as entidades competentes na matéria, inclusivamente, a CIM – Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra, realçando que tudo fará, no que estiver ao seu alcance, para que o problema seja resolvido. -----



## MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

### Câmara Municipal

-----Prosseguindo, e relativamente ao acesso aos fundos comunitários no âmbito dos sistemas intermunicipais, julga que houve uma interpretação errada em relação às palavras do Sr. Ministro, continuando a acreditar que haja a possibilidade de acesso aos fundos comunitários de forma diferenciada, isto é, no seu entender o acesso aos fundos comunitários deveria ser admitido a todos, independente de existir agregação ou não. -----

-----Quanto à aquisição de serviços para o desenvolvimento do conceito “Condeixa Cidade Inteligente“, adjudicado à PT DataCenter, S.A., o Sr. Presidente informou que o conceito está ligado à iluminação pública e que brevemente haverá um relatório sobre o trabalho desenvolvido. -----

-----No que respeita à Casa dos Arcos, o Sr. Presidente respondeu que no próximo dia 26 de outubro irá ser apresentada formalmente a proposta de dinamização da mesma, sendo que a ideia é criar uma imagem semelhante à das mercearias antigas, acrescentando que o tempo de pandemia em que vivemos não permite grandes visitas, razão pela qual não se tem efetuado grandes pressões sobre o processo. -----

-----Quanto à proposta de construção de uma rotunda junto da Escola EB1, disse ser uma sugestão válida, que será avaliada tecnicamente, tomando o devido registo. -----

-----Já quanto à questão do pavimento da Quinta do Barroso, informou estar ciente da necessidade e urgência da intervenção, adiantando que já existe projeto para vários locais que se encontram em mau estado, onde está incluída a zona em apreço. -----

-----Relativamente à danificação do piso da estrada da Rua Manuel Ramalho, provocado pela intervenção na rede pública de águas, o Sr. Presidente respondeu que irá solicitar aos Serviços Técnicos informação sobre o respetivo cronograma da obra e posteriormente reportar o ponto de situação a todos os Vereadores. -----

-----Prosseguindo, e respondendo à questão relativa à viabilidade de construção de um campo de padel/ténis nas traseiras do Centro de Saúde, disse que já foi feita uma abordagem dessa matéria junto de um investidor, no entanto, o facto de o local se encontrar próximo de habitações não lhe agradou, tendo havido uma manifestação de interesse por parte do mesmo no antigo campo de futebol, junto aos Silvais. -----

-----O Sr. Vereador Carlos Canais interveio, para acrescentar que o Parque Verde tem algumas limitações no que concerne ao índice de impermeabilização dos solos. -----

-----O Sr. Vereador Nuno Claro interveio, para referir que presume que o campo existente junto às habitações do Centro de Saúde seja propriedade do Município, pelo que questiona se o mesmo pode ser alienado, dado que se trata de um local que se encontra demasiado



## MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

### Câmara Municipal

escondido, agravado pelo loteamento existente. Questiona também se interessa ao Município ter aquele equipamento desportivo naquele local e se o fim destinado àquela área pode ser alterado. -----

-----O Sr. Presidente retomou a palavra, para responder à questão da concretização do projeto do Parque Infantil, no âmbito do Orçamento Participativo, começando por dizer que nenhum dos projetos vencedores estão esquecidos e que todas as obras são para fazer, acrescentando que o atraso verificado se ficou a dever, em alguns casos a dificuldades do próprio Município e em outros casos a razões técnicas e a entidades externas, como é o caso da Igreja da Ega. Por fim, afirmou que nenhuma obra irá ficar por fazer por causa da obra mencionada pelo Sr. Vereador Nuno Claro, da qual, de resto, tem tido “feedback” positivo dos Condeixenses -----

-----Relativamente ao ponto de situação dos procedimentos concursais, o Sr. Presidente solicitou à Chefe da Divisão Administrativa, presente na sala de reunião, Dra. Adelaide Montenegro, que se pronunciasse sobre o assunto, tendo a mesma informado o ponto de situação de cada um, conforme abaixo se transcreve: -----

----- Procedimento Concursal em Regime de Mobilidade Interna para um Técnico Superior – Jurista, para o Gabinete Jurídico e Contraordenações, encontra-se na fase de realização de entrevista profissional de seleção, a qual será realizada amanhã, dia 22 de outubro. -----

-----Procedimento Concursal em Regime de Mobilidade Interna para um Assistente Técnico para a Secção de Recursos Humanos, ficou deserto. -----

-----Procedimento Concursal Comum na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas, por tempo indeterminado, para recrutamento de um Técnico Superior na área de Antropologia para o Serviço de Cultura, encontra-se a aguardar os resultados da prova escrita realizada. -----

-----Procedimento Concursal Comum na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas, por tempo indeterminado, para recrutamento de um Técnico Superior na área de Filosofia, para o Serviço de Cultura, encontra-se a aguardar a realização da prova escrita, a qual ocorrerá previsivelmente no início de novembro do corrente ano. -----

-----Procedimento Concursal Comum na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas, por tempo indeterminado, para recrutamento de um Técnico Superior na área de Turismo, para o Gabinete de Apoio ao Desenvolvimento e Turismo, encontra-se a aguardar os resultados da prova escrita realizada. -----



## MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

### Câmara Municipal

-----Procedimento Concursal Comum na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, para recrutamento de um Técnico Superior na área de Engenharia Agropecuária ou Ciências Florestais e Recursos Naturais, para o Serviço de Jardins e Espaços Verdes, encontra-se na fase de audiência prévia relativa à admissão/exclusão de candidatos. -----

-----Procedimento Concursal Comum na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas, por tempo indeterminado, para recrutamento de um Assistente Operacional (condutor de máquinas e veículos especiais), para o Serviço de Gestão de Resíduos, encontra-se a aguardar os resultados da prova prática realizada. -----

-----Procedimento Concursal Comum na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas, por tempo indeterminado, para recrutamento de um Assistente Operacional (Sapador), para o Serviço Municipal de Proteção Civil, encontra-se a aguardar os resultados da prova prática realizada. -----

-----Procedimento Concursal Comum na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas, por tempo indeterminado, para recrutamento de um Assistente Operacional (Canalizador), para o Serviço de Águas, encontra-se na fase de avaliação psicológica que será realizada no dia 28 de outubro pelo FEFAL. -----

-----O Sr. Presidente retomou a palavra, para responder à questão do horário da iluminação pública, referindo que tendo em conta a mudança da hora a ocorrer na próxima semana, não valerá a pena, neste momento, solicitar qualquer alteração ao mesmo. -----

-----Referiu também, que se associa ao endossar de melhoras do Sr. Presidente da União das Freguesias de Condeixa-a-Velha e Condeixa-a-Nova, com quem tem mantido o contacto. -

-----Em resposta ao Sr. Vereador Arlindo Matos, e no que concerne ao ponto de situação dos atuais casos de COVID-19 no Concelho de Condeixa-a-Nova, o Sr. Presidente solicitou ao Sr. Coordenador Municipal, presente na sala de reunião, Dr. António Coelho, que se pronunciasse sobre o assunto, tendo o mesmo informado que de acordo com os dados da ARS – Administração Regional de Saúde, existem 38 casos, dos quais 32 casos ativos e 6 casos recuperados. -----

-----O Sr. Vereador Carlos Canais interveio, para acrescentar que a disponibilização dos dados relativos aos casos de COVID-19 no Concelho de Condeixa-a-Nova são fruto do bom relacionamento com o Centro de Saúde, o qual não é obrigado a transmiti-los. Ainda assim, considera que deve haver uma grande harmonia entre todas as entidades competentes envolvidas, acrescentando que existe uma comissão que reúne de 15 em 15 dias para fazer o



## MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

### Câmara Municipal

balanço da situação. Por fim, recomendou alguma serenidade, pese embora considere ser de grande importância conhecer todos os casos para se poder agir em conformidade. -----

-----O Sr. Presidente retomou a palavra para responder à questão colocada sobre a construção do novo Quartel dos Bombeiros, referindo que o processo ainda não tem desenvolvimentos, continuando esta instituição a aguardar por uma resposta positiva aos pedidos de empréstimos a contrair para o efeito. -----

-----No que diz respeito à Reabilitação da Fábrica de Cerâmica, o Sr. Presidente informou que o processo está em vias de adjudicação e envio para o Tribunal de Contas, prevendo-se o arranque das obras para o início do ano de 2021. -----

### III. Informações

-----A Sra. Vice-presidente informou que na próxima quinta-feira, dia 22 de outubro, irá realizar-se uma reunião de cariz técnico, no Salão Nobre da Câmara Municipal, no âmbito da Estratégia para a Habitação Social. -----

-----Informou ainda que no próximo dia 24 de outubro, pelas 21h30 irá decorrer no Cineteatro de Condeixa o “Coimbra Gospel Choir”, com lugares limitados e seguindo as regras da Direção Geral de Saúde, acrescentando que a Câmara de Condeixa apenas colabora no apoio logístico. -----

-----O Sr. Presidente informou, que no próximo sábado, dia 24 de outubro, terá lugar a inauguração da Praça de Santo António, no Lago da Barreira, pelas 16h30, acrescentando que a realização do evento foi devidamente ponderada tendo em conta o estado de saúde do Sr. Presidente da União das Freguesias de Condeixa-a-Velha e Condeixa-a-Nova. No entanto, este manifestou uma grande vontade, insistindo na realização da inauguração nesse mesmo dia, dado ser uma obra há muito esperada pela população. -----

-----Informou ainda, que irá ser feita na CIM – Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra, uma adenda ao protocolo, no âmbito do Gabinete de Apoio ao Emigrante, com a presença da Sra. Secretária de Estado, Berta Nunes, que complementa o protocolo já existente, agora numa vertente mais direcionada à área da ação social, articulada com o Gabinete do Empreendedor. -----



## MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

### Câmara Municipal

#### IV. Ordem do Dia

##### A. Gabinete de Apoio ao Presidente

##### 1.1. Transferência de Competências para as Autarquias Locais e para as Entidades Intermunicipais no domínio da Ação Social.

-----Foi presente a documentação relativa ao assunto em mencionado em epígrafe, que se junta por fotocópia à presente ata para dela fazer parte integrante como documento anexo sob o número 1.-----

-----Considerando que:-----

-----Foi publicado, no dia 12 de Agosto de 2020, o Decreto-Lei nº55/2020 que veio concretizar a transferência de competências para as Autarquias Locais e Entidades Intermunicipais no domínio da Ação Social, ao abrigo dos artigos 12º e 32º da Lei nº50/2018, de 16 de Agosto;-----

-----Nos termos do art.24º, nº4 do referido Decreto-Lei, na falta de uma comunicação em sentido contrário para a DGAL, todas as competências previstas no mesmo consideram-se transferidas para as Autarquias Locais e Entidades Intermunicipais até 31 de Março de 2022; --

-----De acordo com o art.24º nº2 do mencionado Decreto-Lei, relativamente ao ano 2021, os Municípios e Entidades Intermunicipais que não pretendam assumir as competências previstas devem comunicar esse facto à Direção-Geral das Autarquias Locais, após prévia deliberação dos seus órgãos deliberativos, até 60 dias após a publicação, no Diário da República, do Despacho previsto no nº3 do art.16º e das Portarias referidas nos artigos 10º e 11º do diploma.-----

-----Pelo exposto, propõe-se que a Câmara Municipal delibere não aceitar a transferência de competências, para os órgãos municipais, no domínio da Ação Social, uma vez que o Município não se encontra preparado para as poder assumir, tornando-se necessário, para o efeito, uma análise cuidada e ponderada da referida descentralização de competências, bem como de todos os recursos humanos e financeiros, a qual deverá ser adiada para um período após as próximas eleições autárquicas.-----

-----Propõe-se ainda, que a Câmara Municipal delibere aceitar a transferência de competências para as entidades intermunicipais, no domínio da ação social, de acordo com o comunicado efetuado pela CIM RC, através do Registo de Entrada nº10600, de 18/09/2020.

-----Mais se propõe, submeter as presentes propostas no sentido exposto, à aprovação da Assembleia Municipal.-----

-----Deliberação:-----



## MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

### Câmara Municipal

-----Propostas aprovadas, por unanimidade e em minuta para produção de efeitos imediatos.-----

#### **1.2.Transferência de Competências no Município de Condeixa-a-Nova - dinamização das AEC.**

-----Foi presente a documentação relativa ao assunto em mencionado em epígrafe, que se junta por fotocópia à presente ata para dela fazer parte integrante como documento anexo sob o número 2. -----

-----A Sr<sup>a</sup> Vice-Presidente tomou a palavra para informar que nos termos do Decreto-Lei nº 21/2019 de 30 de janeiro, na sua redação atual, a planificação das atividades de apoio à família, componente de apoio à família e atividades de enriquecimento curricular é desenvolvida conjuntamente pelas câmaras municipais e pelos órgãos de administração e gestão dos agrupamentos de escolas e escolas não agrupadas, considerando as necessidades dos alunos e das famílias, a formação e o perfil dos profissionais que as asseguram e os recursos materiais e imateriais de cada território. -----

-----Em 2019/2020, o Agrupamento de Escolas de Condeixa-a-Nova dinamizou as AEC recorrendo à contratação de Técnicos através da celebração de protocolo com uma entidade promotora externa, a Cáritas Diocesana de Coimbra, sendo o financiamento assegurado através de um contrato-programa. -----

-----No âmbito do processo de transferência de competências e para o ano escolar 2020/2021, a entidade promotora passa a ser a respetiva Autarquia ou o AE, caso essa competência tenha sido subdelegada no Agrupamento de Escolas através, por exemplo, de um contrato de delegação de competências. -----

-----Embora possam delegar competências, compete aos municípios assumir os encargos financeiros que decorrem dos protocolos que os Agrupamentos de Escolas possam celebrar com as entidades promotoras. -----

-----Na verdade, pretende-se que a formalização dos protocolos a efetuar com as entidades promotoras seja assumido em pleno pelos respetivos Municípios e não pelos Agrupamentos de Escolas, uma vez que a estes compete a planificação conjunta das AEC com o Município. -----

-----Proposta de deliberação: -----

-----Propõe-se que a Câmara Municipal delibere autorizar a formalização de protocolos a efetuar com as entidades promotoras e não pelos Agrupamentos de Escolas, uma vez que a estes compete a planificação conjunta das AEC com o Município. -----

-----Deliberação:-----



## MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

### Câmara Municipal

-----Proposta aprovada por unanimidade e em minuta para produção de efeitos imediatos.

#### **1.3. Início de Procedimento para Elaboração de um Regulamento Municipal de Atribuição de Benefícios Sociais aos Bombeiros Voluntários do Concelho de Condeixa-a-Nova.**

-----Foi presente a documentação relativa ao assunto em mencionado em epígrafe, que se junta por fotocópia à presente ata para dela fazer parte integrante como documento anexo sob o número 3.-----

-----Atendendo a que, num tempo em que tantas vezes parece que o consumismo, o egoísmo ou o economicismo dirigem a vida, comandam a sociedade; num tempo em que a língua ou a cultura, a situação geográfica ou a religião, os nacionalismos étnicos ou os fundamentalismos, são, não raras vezes, fontes de conflito, tensão, guerra e miséria é reconfortante comprovar que ainda assim há homens e mulheres, jovens ou idosos, que sob o manto inconfundível do desinteresse e do voluntariado repartem diariamente abnegação, altruísmo, solidariedade e heroísmo: os BOMBEIROS.-----

-----A proteção de vidas humanas e bens em perigo, tantas vezes conseguidas por atos de coragem e abnegação dos soldados da paz, deve ser credora do incondicional reconhecimento da comunidade e das suas instituições, pelo que se propõe, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 98.º do Código do Procedimento Administrativo (CPA), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, que a Câmara Municipal delibere aprovar o início do procedimento conducente à elaboração do projeto de Regulamento Municipal de Atribuição de Benefícios Sociais aos Bombeiros Voluntários de Condeixa-a-Nova.

-----O presente Regulamento destina-se a definir as condições de atribuição de benefícios sociais a conceder por parte do Município de Condeixa-a-Nova aos Bombeiros Voluntários do Concelho, o qual deverá ser elaborado pelos serviços desta Câmara Municipal, no uso das atribuições e competências cometidas pelos artigos 112º, nº 7 e 241.º da Constituição da República Portuguesa, conjugados com as alíneas k) e u) do n.º 1 do artigo 33.º e alíneas b) e g) do n.º 1 do artigo 25.º, ambos do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, e ainda o preceituado nos artigos 14º, 15º, 16º, 20º e 21º do Regime Financeiro das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais e ainda no artigo 8º do Regime Geral das Taxas das Autarquias Locais e artigos 97º e seguintes do CPA.-----

-----No prazo de 10 dias úteis contados da data de publicitação do presente anúncio, podem constituir-se como interessados e apresentar contributos ou sugestões no âmbito do referido procedimento, os particulares e as entidades que comprovem ser titulares de direitos e interesses legalmente protegidos nos termos previstos no n.º 1 do artigo 68.º do CPA.-----





## MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

### Câmara Municipal

-----A constituição como interessado no presente procedimento depende de declaração escrita nesse sentido e assinada, dirigida ao Presidente da Câmara Municipal de Condeixa-a-Nova, sendo enviada preferencialmente para o endereço de correio eletrónico [geral@cm-condeixa.pt](mailto:geral@cm-condeixa.pt) ou remetida, por via postal, para a seguinte morada: Largo Artur Barreto, 3150-124 Condeixa-a-Nova. -----

-----No pedido de constituição como interessado deve ser expressamente indicado o procedimento a que o mesmo se reporta, bem como o nome, o número de identificação fiscal, o número do Bilhete de Identidade/Cartão do Cidadão/Passaporte, a morada da residência/sede social, o endereço de correio eletrónico do interessado, se este existir, devendo a declaração a que se refere o ponto anterior conter ainda, se for o caso, o consentimento prévio para que as notificações no âmbito do presente procedimento se possam processar por correio eletrónico, nos termos da alínea c) do n.º 1 e do n.º 2 do artigo 112.º do CPA.-----

-----O Sr. Vereador Nuno Claro interveio para questionar se os apoios já deliberados já foram entregues aos Bombeiros de Condeixa ao abrigo do protocolo existente ou se dependem da aprovação do presente Regulamento. -----

-----Em resposta, o Sr. Presidente informou que o Regulamento submetido agora à aprovação não interfere com os apoios já aprovados pelo órgão executivo e que foram transferidos no contexto do protocolo existente. -----

-----Deliberação:-----

-----Proposta aprovada por unanimidade e em minuta para produção de efeitos imediatos.

### **B .Divisão Administrativa**

#### **1. Secção de Recursos Humanos**

##### **1.1.Proposta de Alteração do Mapa de Pessoal de 2020 da Câmara Municipal de Condeixa-a-Nova.**

-----Foi presente a proposta mencionada em epígrafe, que se junta por fotocópia à presente ata para dela fazer parte integrante como documento anexo sob o número 4. -----

-----Considerando que: -----

-----O Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro, na sua atual redação, concretiza o quadro de transferência de competências para os órgãos municipais e para as entidades intermunicipais, no domínio da educação; -----



## MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

### Câmara Municipal

-----Com a transferência de mais atribuições e competências da administração central para a local, nomeadamente na área da educação observou-se um acréscimo de procedimentos e situações que obrigam a uma intervenção e resolução cada vez mais célere; -

-----Se mantêm ocupados todos os postos de trabalho previstos no mapa de pessoal para 2020 relativamente ao Serviço de Educação da Divisão de Ação Social e Saúde e Educação; --

-----Para garantir a prossecução das atribuições municipais no domínio da educação, verifica-se a necessidade de recrutamento de mais recursos humanos a afetar a este serviço, por se considerarem em número manifestamente insuficiente;-----

-----Deste modo, e de acordo o levantamento de necessidades efetuado propõe-se que sejam adicionados ao Mapa de Pessoal desta autarquia os seguintes postos de trabalho, no regime de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo.-----

-----2 postos de trabalho, na categoria de assistente operacional.-----

-----A Portaria nº 586-A/2020, de 28 de setembro estabelece, para o ano letivo 2020/2021, a título excecional e temporário, a contratação a termo resolutivo certo, até ao final do presente ano letivo de um reforço de assistentes operacionais. Considerando que a referida portaria se aplica, também, aos agrupamentos de escolas da rede escolar pública abrangidos pela transferência de competências para os órgãos municipais e das entidades intermunicipais do domínio da educação, foi comunicado por parte da Direção de Serviços da Região Centro a aprovação do financiamento destes recursos humanos:-----

-----1 posto de trabalho na categoria de assistente técnico.-----

-----Com o acréscimo de novas atribuições pretende-se que o serviço de educação seja reforçado com um assistente técnico de modo a apoiar administrativamente o serviço de educação, no seu domínio de intervenção; assegurar o expediente, organização e arquivo dos processos afetos ao serviço de educação; orientar e assegurar a execução de tarefas administrativas inerentes à gestão do pessoal afeto ao serviço de educação; coordenar a difusão de ordens e instruções de trabalho; assegurar os atendimentos inerentes ao serviço: ---

-----1 posto de trabalho na categoria de técnico superior (terapia da fala) .-----

O serviço de educação é responsável pela execução dos Planos Integrados e Inovadores de Combate ao Insucesso Escolar da CIM RC, sendo uma das medidas a execução do projeto “Equipas Multidisciplinares” que surge da necessidade de dotar as escolas e jardins-de-infância de uma equipa técnica que garanta uma resposta complementar diferenciada a determinadas necessidades específicas das crianças e alunos. O objetivo é contribuir para o seu sucesso e integração escolar, a sua formação, autonomia e participação na vida social. É reconhecida a importância de identificar/intervir precocemente, as capacidades linguísticas da criança com objetivo de detetar a existência de atrasos linguísticos que podem interferir com a aprendizagem e levar ao fracasso escolar.-----



## MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

### Câmara Municipal

Têm sido elaborados contratos de prestação de serviço, no entanto, dado que esta atividade laboral é desenvolvida de modo permanente, com a utilização de instrumentos de trabalho do município, nas suas instalações e com horário de trabalho definido considera-se que o contrato de trabalho a termo resolutivo é a modalidade mais adequada.-----

-----De referir que este é um posto de trabalho com financiamento no âmbito da candidatura aos Planos Integrados e Inovadores de Combate ao Insucesso escolar da Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra.-----

-----Considerando que estes postos de trabalho não se encontram previstos no Mapa de Pessoal para 2020 propõe-se que a Câmara Municipal delibere propor à Assembleia Municipal a aprovação da sua alteração, nos termos da alínea o) do artigo 25º, da Lei número 75/2013, na atual redação, para posterior abertura de procedimento concursal.-----

-----Deliberação: -----

-----Propostas aprovadas por unanimidade e em minuta para produção de efeitos imediatos.-----

#### **1.2.Proposta de Reorganização da atual Estrutura Orgânica da Câmara Municipal.**

-----Foi presente a proposta mencionada em epígrafe, que se junta por fotocópia à presente ata para dela fazer parte integrante como documento anexo sob o número 5. -----

-----No âmbito da transferência de competências no domínio da educação (Decreto-lei nº 21/2019 de 30 de janeiro, na sua redação atual), a Câmara Municipal de Condeixa-a-Nova assumiu as respetivas competências para o ano escolar 2020/2021, com efeitos a partir de setembro 2020.-----

-----Neste contexto e considerando que: -----

-----Constitui missão do Serviço de Educação assegurar as funções técnicas, administrativas e operacionais, com vista à prossecução das atribuições do município no domínio do desenvolvimento humano, propondo estratégias de intervenção e assegurando o planeamento e gestão dos serviços educativos;-----

-----O Decreto-Lei supracitado veio ampliar o âmbito de intervenção das autarquias e proceder ao reforço das áreas que anteriormente foram descentralizadas, conferindo-lhes, também, novas competências como a construção, requalificação e modernização de edifícios escolares dos estabelecimentos do 2.º e 3.º ciclo do ensino básico e do ensino secundário, equipamento, conservação e manutenção de edifícios escolares, apoios e complementos educativos (Refeições escolares, transportes, AECs), pessoal não docente, funcionamento dos edifícios escolares, segurança escolar; -----



## MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

### Câmara Municipal

-----O acréscimo de atribuições neste domínio pressupõe uma reorganização dos serviços de modo a dar uma resposta mais eficiente a todas as solicitações;-----

-----Deste modo, e levando em linha de atenção as necessidades associadas ao correto funcionamento deste serviço municipal propõe-se uma alteração parcial da estrutura orgânica existente, de acordo com o Despacho nº198/2020 publicado em Diário da República, 2ª série, a 07 de janeiro de 2020, reorganizando a Divisão de Ação Social e Saúde e Educação (DASSE)

-----Na estrutura hierarquizada dos serviços municipais, prevista na alínea a) do nº1 do artigo 9º e 10º do Decreto-Lei nº305/2009, de 23 de outubro deverá, assim, manter-se a Divisão de Educação e deverá criar-se uma unidade orgânica flexível, denominada Unidade de Ação Social e Saúde, com atribuições de âmbito operativo e instrumental, dirigida por titular de cargo de direção intermédia de 3º grau, designado por chefe de unidade. Esta unidade deverá ficar na dependência direta do Presidente de câmara. -----

-----Propõe-se ainda que a Câmara Municipal delibere no sentido de enviar este assunto à Assembleia Municipal, para que este Órgão aprove, nos termos da alínea m) do artigo 25º, da Lei número 75/2013, na atual redação, a alteração parcial da Estrutura Orgânica existente.

-----Deliberação: -----

-----Propostas aprovadas por maioria, com os votos contra dos Srs. Vereadores do PSD, e em minuta para produção de efeitos imediatos.-----

### C. Divisão de Gestão Financeira

#### 1.Serviço de Contabilidade e Orçamento

##### 1.1.Apresentação do Resumo Diário de Tesouraria.

-----Foi presente o Resumo Diário de Tesouraria, referente ao dia 20 de outubro do corrente ano, acusando um saldo em operações orçamentais, no valor de 975.439,08 euros e em operações não orçamentais no valor de 311.090,18 euros. -----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

### D. Divisão de Planeamento Urbanístico

1.1.Processo nº 01/2019/76 em nome de Ricardo Filipe Pimentel Fonseca, para verificação das condições de segurança e salubridade e do estado de conservação de um muro de contenção de terras confinante com a via pública em pedra seca, sito em Póvoa de Pêgas, Freguesia de Zambujal.



## MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

### Câmara Municipal

-----Foi presente o processo mencionado em epígrafe, com vista à tomada de decisão relativamente às condições de segurança e de salubridade e do estado de conservação da construção existente, muro de contenção de terras confinante com a via pública em pedra seca, sito em Póvoa de Pêgas, Freguesia de Zambujal, do Concelho de Condeixa-a-Nova, nos termos do nº 3 do artigo 89º, do Decreto-lei nº 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação.-----

-----Foi presente também o Auto de Vistoria datado de 22 de setembro de 2020, confirmado pela Chefe de Divisão de Planeamento Urbanístico no dia 12 de outubro de 2020, o qual se junta por fotocópia à presente ata para dela fazer parte integrante como documento anexo sob o número 6.-----

-----Assim, propõe-se que a Câmara Municipal determine a realização de obras de demolição por a edificação oferecer perigo para a segurança das pessoas, conforme se encontram descritas no auto de vistoria datado de 22 de setembro de 2020, nos termos do nº3 do artigo 89º, do Decreto-lei nº 555/99, de 16 de dezembro [RJUE], na sua atual redação, concedendo para o efeito, o prazo de 30 dias, designadamente as seguintes: -----

-----Demolição integral do muro, devendo proceder-se ao desmonte manual dos elementos soltos que apresentam risco de queda; -----

-----Estabilização do talude, com recurso a vertente inclinada; -----

-----Remoção/transplantação das oliveiras para o interior do prédio. -----

-----Condições a cumprir para a execução das obras: -----

-----Nos termos do n.º 4 do art.º 89º, do RJUE, para a execução das obras acima referidas deverá apresentar os seguintes elementos instrutórios que, nos termos do n.º 2 do art.º 90º-A, do referido diploma, que a comissão entende serem adequados ao tipo de intervenção a realizar, que valem como comunicação prévia: -----

-----Calendarização da execução da obra, com estimativa orçamental do prazo de início e de conclusão dos trabalhos; -----

-----Apólice de seguro que cubra a responsabilidade pela reparação dos danos emergentes de acidentes de trabalho, nos termos previstos na Lei n.º 100/97, de 13 de setembro; -----

-----Termo de responsabilidade assinado pelo diretor de fiscalização de obra e pelo diretor de obra; -----

-----Número do alvará, ou registo, ou número de outro título habilitante emitido pelo InCI, IP, que confira habilitações adequadas à natureza ou valor da obra; -----

-----Plano de Segurança e Saúde. -----

-----É dispensada a apresentação de elementos instrutórios que já se encontram no processo 01/2019/76 e ainda se encontram válidos. -----



## MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

### Câmara Municipal

----- Findo este prazo, se a situação se mantiver, esta Câmara Municipal, face ao que dispõem os artigos 91.º, 107.º e 108.º, do diploma legal atrás citado, poderá encetar as diligências necessárias para mandar proceder à execução dos trabalhos acima referidos por pessoal desta Autarquia, depois de previamente tomar posse administrativa da referida edificação, ficando todas as despesas a expensas dos proprietários, podendo ainda incorrer em contraordenação punível nos termos estabelecidos na alínea s) do n.º 1 do art.º 98.º, da legislação referida. -----

-----Deliberação:-----

-----Proposta aprovada por unanimidade e em minuta para produção de efeitos imediatos.

### **1.2.Processo nº 01/2019/78 em nome de Manuel Neves Ribeiro e Ília Maria da Silva Vidigal Ribeiro, para obras de construção de um edifício destinado a apoio agrícola, legalização de anexos destinados a arrumos e legalização de muro, sito em Anobra, Freguesia de Anobra.**

-----Foi presente o processo mencionado em epígrafe, com vista à apreciação e tomada de decisão, sobre o projeto de arquitetura para obras de construção de um edifício destinado a apoio agrícola, legalização de anexos destinados a arrumos e legalização de muro, sito em Anobra, freguesia de Anobra, nos termos do artigo 20º, do Decreto-Lei nº555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação [RJUE]. -----

-----Foi presente também a informação técnica datada de 8 de outubro de 2020, confirmada pela Chefe de Divisão de Planeamento Urbanístico no dia 14 de outubro de 2020, a qual se junta por fotocópia à presente ata para dela fazer parte integrante como documento anexo sob o número 7. -----

-----Assim, propõe-se que a Câmara Municipal delibere aprovar o projeto de arquitetura, nos termos do 20º, do Decreto-Lei nº555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação devendo o requerente cumprir com os seguintes condicionalismos: -----

-----O prazo para execução das obras é de 12 meses, conforme solicitado. -----

-----Devem entregar os projetos das seguintes especialidades: projeto de estabilidade; projeto de segurança contra incêndios; projeto de redes de água e esgotos; projeto de águas pluviais e projeto de arranjos exteriores. -----

-----Devem cumprir com os condicionalismos constantes do parecer emitido pela EDP [favorável condicionado], o qual se junta por fotocópia à presente ata para dela fazer parte integra como documento anexo sob o número 8, devendo o mesmo ser remetido ao requerente para tomada de conhecimento. -----



## MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

### Câmara Municipal

-----Todas as infraestruturas que for necessário efetuar ficarão totalmente a cargo dos requerentes. -----

-----Deliberação:-----

-----Proposta aprovada por unanimidade e em minuta para produção de efeitos imediatos.

### **1.3.Processo nº 01/2020/19 em nome de Sérgio Pinão Vaz e Cátia Andreia Alves Luzio para obras de construção de habitação, anexo e muros, sito em Belide, União das Freguesias de Sebal e Belide.**

-----Foi presente o processo mencionado em epígrafe, com vista à apreciação e tomada de decisão, sobre o projeto de arquitetura para obras de construção de habitação, anexo e muros, sito em Belide, União das Freguesias de Sebal e Belide, nos termos do artigo 20º, do Decreto-Lei nº555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação [RJUE]. -----

-----Foi presente também a informação técnica datada de 14 de outubro de 2020, confirmada pela Chefe de Divisão de Planeamento Urbanístico no dia 14 de outubro de 2020, a qual se junta por fotocópia à presente ata para dela fazer parte integrante como documento anexo sob o número 9. -----

-----Assim, propõe-se que a Câmara Municipal delibere aprovar o projeto de arquitetura, nos termos do 20º, do Decreto-Lei nº555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação, devendo os requerentes cumprir com os seguintes condicionalismos: -----

-----O prazo para execução das obras é de 12 meses, conforme solicitado. -----

-----Devem entregar os projetos das seguintes especialidades: projeto de estabilidade; projeto de alimentação e distribuição de energia elétrica (ficha eletrotécnica); projeto de instalação de gás; devidamente visado por entidade licenciadora; projeto de redes prediais de águas e esgotos; projeto de instalações telefónicas e de telecomunicações; estudo do comportamento térmico; projeto de segurança contra incêndios; projeto acústico; projeto de águas pluviais e projeto de arranjos exteriores. -----

-----Devem cumprir com as condições dadas na Decisão Global emitida pela CCDRC, com a referência DGT 842/20, que se anexa por 10. -----

-----Deverá ser remetida aos requerentes, por fotocópia, a Decisão Global acima referida.

-----Todas as infraestruturas que forem necessário efetuar ficarão totalmente a cargo dos requerentes. -----

-----Deliberação:-----

-----Proposta aprovada por unanimidade e em minuta para produção de efeitos imediatos.



## MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

### Câmara Municipal

**1.4. Processo nº 01/2020/34 em nome de Ana Sofia dos Santos Rosa Arinto para legalização de obras de alteração e ampliação ao projeto inicialmente aprovado relativo à obra com o alvará nº 30/2018 de 01/08, de construção de habitação e anexo, com obras ainda por realizar, sito em Campizes, Freguesia de Ega.**

-----Foi presente o processo mencionado em epígrafe, com vista à apreciação e tomada de decisão, sobre o projeto de arquitetura para, legalização de obras de alteração e ampliação ao projeto inicialmente aprovado relativo à obra com o alvará nº 30/2018 datado de 1 de agosto, de construção de habitação e anexo, com obras ainda por realizar, sito em Campizes, Freguesia de Ega, nos termos do artigo 20º, conjugado com o nº 3 do artigo 83º, do Decreto-Lei nº555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação [RJUE].-----

-----Foi presente também a informação técnica datada de 15 de outubro de 2020, confirmada pela Chefe de Divisão de Planeamento Urbanístico no dia 15 de outubro de 2020, a qual se junta por fotocópia à presente ata para dela fazer parte integrante como documento anexo sob o número 11. -----

-----Assim, propõe-se que a Câmara Municipal delibere aprovar o projeto de arquitetura, nos termos do 20º, conjugado com o nº 3 do artigo 83º, do Decreto-Lei nº555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação, devendo o requerente cumprir com os seguintes condicionalismos:-----

-----Deve apresentar nova calendarização do prazo de execução da obra, considerando o prazo desde o termo do prazo do alvará inicial [alvará nº 30/2018], válido até 4 de agosto de 2020.-----

-----Deve entregar os projetos das seguintes especialidades necessários à legalização e realização das referidas obras, ou respetivas isenções, sob a forma de termo de responsabilidade, emitidas por técnico legalmente habilitado e fundamentadas na legislação aplicável: projeto de estabilidade; projeto de alimentação e distribuição de energia elétrica (ficha eletrotécnica); projeto de instalação de gás; devidamente visado por entidade licenciadora; projeto de redes prediais de águas e esgotos; projeto de instalações telefónicas e de telecomunicações; estudo do comportamento térmico; projeto de segurança contra incêndios; projeto acústico; projeto de águas pluviais e projeto de arranjos exteriores.-----

-----Todas as infraestruturas que forem necessário efetuar ficarão totalmente a cargo da requerente.-----

-----Deliberação:-----

-----Proposta aprovada por unanimidade e em minuta para produção de efeitos imediatos.





## MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

### Câmara Municipal

#### **1.5.Processo nº 01/2020/40 em nome de Carlos Manuel Monteiro Nujo para obras de construção de habitação, piscina e muros, sito em Avenal, da União das Freguesias de Sebal e Belide.**

-----Foi presente o processo mencionado em epígrafe, com vista à apreciação e tomada de decisão, sobre o projeto de arquitetura para obras de construção de habitação, piscina e muros, sito em Belide, freguesia de União das Freguesias de Sebal e Belide, nos termos do artigo 20º, do Decreto-Lei nº555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação [RJUE].-----

-----Foi presente também a informação técnica datada de 15 de outubro de 2020, confirmada pela Chefe de Divisão de Planeamento Urbanístico no dia 15 de outubro de 2020, a qual se junta por fotocópia à presente ata para dela fazer parte integrante como documento anexo sob o número 12.-----

-----Assim, propõe-se que a Câmara Municipal delibere aprovar o projeto de arquitetura, nos termos do 20º, do Decreto-Lei nº555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação, devendo os requerentes cumprir com os seguintes condicionalismos:-----

-----O prazo para execução das obras é de 12 meses, conforme solicitado.-----

-----Devem entregar os projetos das seguintes especialidades: projeto de estabilidade; projeto de alimentação e distribuição de energia elétrica (ficha eletrotécnica); projeto de instalação de gás; devidamente visado por entidade licenciadora, projeto de redes prediais de águas e esgotos, projeto de instalações telefónicas e de telecomunicações; estudo do comportamento térmico; projeto de segurança contra incêndios; projeto acústico; projeto de águas pluviais e projeto de arranjos exteriores.-----

-----De acordo com a alínea a) do art.º 63º, do PDM, os trabalhos decorrentes da operação urbanística ficam condicionados à realização de trabalhos arqueológicos, efetuados nos termos da legislação em vigor, imprescindíveis à aprovação e execução das intervenções pretendidas.-----

-----Verifica-se ainda que a proposta para o muro confinante com a via pública, de modo a seguir o alinhamento dominante e beneficiar o arruamento, para que o mesmo fique com perfil constante, implica a cedência de uma pequena área para domínio público, contudo não é apresentada a respetiva planta de cedência, pelo que deverá, juntamente com os projetos de especialidade, apresentar planta de cedência com a quantificação da área em causa e o projeto de arranjos exteriores, devendo prever a pavimentação da referida área em continuidade com o pavimento existente.-----

-----Todas as infraestruturas que for necessário efetuar ficarão totalmente a cargo do requerente.-----

-----Deliberação:-----



## MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

### Câmara Municipal

-----Proposta aprovada por unanimidade e em minuta para produção de efeitos imediatos.

**1.6.Processo nº 14/2018/33 em nome de Condomínio do Prédio sito em Senhora das Dores “ Edifício Cravo “, Condeixa-a-Nova, da União das Freguesias de Condeixa-a-Velha e Condeixa-a-Nova, para verificação das condições de segurança e salubridade e do estado de conservação.**

-----Foi presente o processo mencionado em epígrafe, com vista à tomada de decisão relativamente às condições de segurança e de salubridade e do estado de conservação da edificação sita em Senhora das Dores, Condeixa-a-Nova, União das Freguesias de Condeixa-a-Velha e Condeixa-a-Nova, nos termos do nº 2 do artigo 89º, do Decreto-Lei nº 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação.-----

-----Foi presente também o Auto de Vistoria datado de 29 de setembro de 2020 sobre o qual recaiu informação da Chefe de Divisão de Planeamento Urbanístico, que se junta por fotocópia à presente ata para dela fazer integrante como documento anexo sob o número 13.--

-----Assim, propõe-se que a Câmara Municipal determine a realização de obras de conservação necessárias à correção de más condições de salubridade e de melhoria de arranjo estético, conforme se encontram descritas no auto de vistoria datado de 29 de setembro de 2020, nos termos do nº2 do artigo 89º, do Decreto-Lei nº 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação, concedendo para o efeito, o prazo de 60 dias, devendo ainda, no prazo de 30 dias, apresentar comunicação prévia instruída com os elementos indicados no auto de vistoria, nos termos do nº4 do artigo 89º, da legislação acima referida, sob pena de incorrer em contra ordenação punível nos termos estabelecidos na alínea s) do artigo 98º do mesmo diploma. -----

-----As obras a executar são as seguintes: -----

-----Execução de revestimento de cobertura em painéis sandwich, sob estrutura ligeira em aço galvanizado, devendo ser devidamente impermeabilizados os pontos de fixação da estrutura do revestimento à laje de cobertura. -----

-----Execução de caleiras e reparação/substituição de tubos de quedas. -----

-----Execução de remates de cobertura (rufos) incluindo todos os acessórios necessários ao seu bom funcionamento. -----

-----Reparação das platibandas. -----

-----Deverá garantir-se a ventilação da cobertura, em cumeeiras, rufos e outros pontos singulares, de modo a evitar a possibilidade de ocorrência de infiltrações motivadas por condensações. -----



## MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

### Câmara Municipal

-----Na parte da cobertura que permanece em terraço deverá ser feita a impermeabilização conforme descrita do auto datado 20 de junho de 2017. -----

-----No interior da fração correspondente ao 3º Esqº, deverão ser realizadas as obras descritas no auto do dia 20 de junho de 2017 (folhas 22 a 25 do processo 14/2017/11).

-----Na fração correspondente ao 4º andar deverá ser realizada vistoria para verificar se foram executadas as obras constantes do auto datado de 15 de outubro de 2018 (folhas 1 a 4 do processo 14/2018/33). -----

-----Condições a cumprir para a execução das obras:

-----Nos termos do n.º 4 do artigo 89º, do RJUE, deverá apresentar os seguintes elementos:-----

-----Autorização do Condomínio para a realização das obras propostas.-----

-----Projeto de drenagem de águas pluviais da cobertura, instruído com peças desenhadas e escritas da solução construtiva proposta.-----

-----Projeto de estabilidade da subestrutura da cobertura, instruído com peças desenhadas e escritas da solução construtiva proposta.-----

-----Termos de responsabilidade subscrito pelos autores de projeto que verifiquem o cumprimento das disposições legais e regulamentares aplicáveis.-----

-----Termos de responsabilidade assinado pelo Diretor de Obra e pelo Diretor de Fiscalização de Obra. -----

-----Comprovativo da contratação de seguro de responsabilidade civil dos técnicos, nos termos da Lei 31/2009 de 3 de julho. -----

-----Calendarização da execução da obra, incluindo prazos para o início e para o termo da obra -----

-----Estimativa orçamental. -----

-----Apólice de seguro que cubra a responsabilidade pela reparação dos danos emergentes de acidentes de trabalho, nos termos previstos na Lei n.º 100/97, de 13 de setembro.-----

-----Plano de Segurança e Saúde.-----

-----Número do alvará ou de registo emitido pelo InCI, I. P, que confira habilitações adequadas à natureza e valor da obra. -----

-----Livro de Obra.-----

-----Deliberação:-----

-----Proposta aprovada por unanimidade e em minuta para produção de efeitos imediatos.



## MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

### Câmara Municipal

#### FINAL DA ATA

-----E não havendo mais nada a tratar o Sr. Presidente deu por encerrados os trabalhos eram doze horas e trinta minutos. -----

-----De tudo o que ocorreu no decurso dos trabalhos, se lavrou a presente ata que vai ser assinada pelo Sr. Presidente e pela Chefe de Divisão Administrativa, que secretariou a reunião e deu indicação no sentido de elaborar a respetiva ata. -----

**O PRESIDENTE DA CÂMARA**

**A CHEFE DE DIVISÃO**